



**LEI Nº 2.311/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA (MG) A REALIZAR A DOAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.***

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de ovos de Páscoa para os alunos de rede pública municipal de ensino, regularmente matriculados.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente do exercício, sob a seguinte rubrica:

02.02.01.12.361.0005.2.015.339030.055

02.02.02.12.365.0005.2013.339030.0108

02.02.03.12.365.0005.2.014.339030.0132

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 13 de abril de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -